



CERTIDÃO DE MÓDULO MÍNIMO

Gleba ou Área não Parcelada

Nº do PA-Ano:	49.203/2022
Lote:	-
Quadra:	-
Bairro:	"Um lote de terreno situado na Rua Espírito Santo"
Nº da Matrícula:	169596

Certificamos para os devidos fins que o imóvel descrito acima está situado em:

	Classificação	Lote mínimo para desdobro
	ZC-Bio - Zona de Conexão da Biodiversidade	1.000 m ²
	Área de Interesse Ambiental I - ZUIA I	360 m ²
	Área de Interesse Ambiental I - ZUIA II	360 m ²
	Área de Interesse Ambiental I - ZUIA III	5.000 m ²
	Área de Interesse Ambiental I - ZUIA IV	10.000 m ²
	Área de Interesse Ambiental I - ZEUIA I	10.000 m ²
	Área de Interesse Ambiental I - ZEUIA I	10.000 m ²
	Área de Interesse Ambiental II	10.000 m ²
	Área de Interesse Ambiental V / Zona Rural	20.000 m ²
	Área de Interesse Social - AIS I e AIS II	125 m ²
	Área de Alta Densidade	125 m ²
x	Área de Média Densidade	180 m ²
	Área de Baixa Densidade	1.000 m ²
	Área de Densidade Metropolitana	125 m ²

Observações Importantes:

1. Para o parcelamento do solo nas modalidades previstas na Lei Complementar nº 10, de setembro de 2019, os lotes resultantes deverão ser compatíveis ainda com os parâmetros urbanísticos dispostos no Anexo II dessa lei (área, frente mínima e percentuais de áreas públicas).
2. Nos termos do art. 54 da Lei complementar nº 10, de setembro de 2019, é vedado vender ou prometer vender parcela de terreno não registrado, estando este procedimento sujeito às penalidades da legislação pertinente.

Para constar, emitimos a presente certidão.

Data de emissão:	20 / 09 / 2022
Analista:	Nágila A. P. Melo Divisão de Planejamento Urbano - DPU/SORTEH

